



**PORTARIA Nº 2.463/12  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2012**

Prorroga o prazo do exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

**Considerando que a servidora obteve a classificação 143º lugar,**

**Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na Promotoria de Justiça da Comarca de Carmópolis/SE, requerendo relotação para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal (1ª JESP Criminal) da Comarca de Aracaju/SE;**

**Considerando que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;**

**Considerando que a servidora relotada somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Prorrogar o prazo do exercício da relotação para o dia 02 de dezembro de 2012 da servidora Danielle Tavares da Silva, Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal (1ª JESP Criminal) da Comarca de Aracaju/SE.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2012, revogada a Portaria nº 2298/12, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8º, da Portaria nº 1.208/11.**

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**RODOMAQUES NASCIMENTO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
EM EXERCÍCIO**